

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Cotegipe*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETOS .....



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.892/0001-96 - CEP: 47.900-000 - COTEGIPE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 73 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COTEGIPE, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 325 de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0206000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1.026 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalações	50.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 15 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COTEGIPE, Estado da Bahia, em 15 de outubro de 2024.

GUSTAVO ARAUJO SA TELES  
Secretário de Finanças  
CPF: 033.309.765-35

MARCIA DA SILVA SA TELES  
Prefeita  
CPF: 937.622.835-91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.892/0001-96 - CEP: 47.900-000 - COTEGIPE - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 72 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 266.075,24 (Duzentos e sessenta e seis mil e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COTEGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 333/2023 de 03 de julho de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$266.075,24 (Duzentos e sessenta e seis mil e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

**0202000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	205.763,93
<b>Total por Ação:</b>	<b>205.763,93</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>205.763,93</b>

**0204000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERV PÚBLICO**

**1.005 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E PISTA DE CAMINHADA**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	60.311,31
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.311,31</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>60.311,31</b>

**Total Suplementado: 266.075,24**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0206000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL**

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.3.90.14.00 / 15001001 - Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32.00 / 15001001 - Material de Distribuicao gratuita	1.000,00
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.892/0001-96 - CEP: 47.900-000 - COTEGIPE - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>23.000,00</b>
<b>2.041 - GESTÃO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS</b>	
3.3.90.31.00 / 17160000 - Premiacoos Cult, Artisti. Científicas, Desp.e outs	10.900,00
3.3.90.31.00 / 17190000 - Premiacoos Cult, Artisti. Científicas, Desp.e outs	10.900,00
3.3.90.36.00 / 17160000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.900,00
3.3.90.36.00 / 17190000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.900,00
3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>73.600,00</b>
<b>2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	
3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 / 15690000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15690000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>2.088 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE CULTURA - ( FCBA )</b>	
3.3.90.30.00 / 17590000 - Material de Consumo	17.874,00
3.3.90.36.00 / 17590000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	21.800,00
3.3.90.39.00 / 17590000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	21.800,00
4.4.90.52.00 / 17590000 - Equipamentos e Material Permanente	21.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>83.274,00</b>
<b>2.106 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE INFANTIL</b>	
3.3.90.30.00 / 15530000 - Material de Consumo	1.090,00
3.3.90.36.00 / 15530000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.090,00
3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	21.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>23.980,00</b>
<b>2.107 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BASICO- REC. PRECATORIOS FUNDEF</b>	
3.3.90.30.00 / 15440000 - Material de Consumo	24.500,00
4.4.90.51.00 / 15440000 - Obras e Instalacoes	7.721,24
<b>Total por Ação:</b>	<b>32.221,24</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>266.075,24</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>266.075,24</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 14 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COTEGIPE, Estado da Bahia, em 14 de outubro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.892/0001-96 - CEP: 47.900-000 - COTEGIPE - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**GUSTAVO ARAUJO SA TELES**  
Secretário de Finanças  
CPF: 033.309.765-35

**MARCIA DA SILVA SA TELES**  
Prefeita  
CPF: 937.622.835-91